



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE LEI Nº 11/2019

Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado Boca de Lobo Inteligente, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, e dá outras providências.

Autoria: José Antonio Ferreira – “Dr. José”.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do José Antonio Ferreira – “Dr. José” e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o poder Público Municipal autorizado a implantação de Bocas de Lobo Inteligentes nos logradouros do Município de Santa Bárbara d'Oeste, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas.

**§1º** As contratações de obras e serviços públicos de que se trata esta lei deverá ser prevista, nos respectivos projetos e especificações técnicas, em caráter prioritário, conforme o emprego de insumos alternativos a que se refere o caput.

**Art. 2º** A Boca de Lobo Inteligente é composta de caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.

**Parágrafo Único.** Entende-se como Boca de Lobo Inteligente o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Santa Bárbara d'Oeste, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, através da grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas retendo o material sólido.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de fevereiro de 2019.

**José Antonio Ferreira**  
“Dr. José”  
-Vereador-

PROTOCOLO 883/2019 - 06/02/2019 09:49



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### Exposição de Motivos

As bocas de lobo tradicionais, além de causarem mau cheiro, criam um ambiente propício para proliferação de ratos, baratas, escorpiões e outros insetos, que muitas vezes são vetores de doenças, fato que contribui para a deterioração da saúde pública e prejudica toda a coletividade.

Esse sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Santa Bárbara d'Oeste, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, através da grade existente atualmente, permitindo a passagem de água, mas restando o material sólido, eliminará o mau cheiro e tornará o ambiente higienizado.

As galerias de águas pluviais são obras públicas necessárias em qualquer cidade para evitar o alagamento das ruas e conduzir as águas das chuvas, ao seu escoadouro natural, que normalmente é o rio mais próximo. Nem sempre a Prefeitura tem dado a devida atenção a essas obras urbanas, ensejando frequentes inundações nos bairros mais baixos da cidade, com prejuízos materiais a comerciantes e moradores.

Esse projeto é sustentável, pois preserva o meio ambiente e evita o entupimento dos bueiros ocasionado com o escoamento das águas das chuvas com materiais sólidos, como garrafas pet, vidros, sacos plásticos, jornais, entre outros, gerando transtornos constantes a população.

Além do mais, o projeto em comento beneficiará economicamente a Prefeitura, contendo gastos na área da saúde, pois quando há chuvas, gera alagamentos nas ruas, causando doenças à população que tiveram contato com essa água contaminada e dejetos da mesma, pois tem que ser socorridas em hospitais públicos, gerando mais ônus, despesas, gastos com medicamentos, tratamentos, exames e altas demandas de serviços médicos e de enfermagem, evitando assim o contágio de doenças, principalmente Leptospirose.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação dos nobres edis.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 05 de fevereiro de 2019.

**José Antonio Ferreira**  
“Dr. José”  
-vereador-

PROTÓCOLO 883/2019 - 06/02/2019 09:49